

ATA 13/2024 – Processo 2023/096**Regulação dos serviços de gestão de Resíduos Sólidos**


Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, o Conselheiro Titular: Ernani Baier, Relator do Processo 2023/096, objeto da pauta da presente reunião, o Procurador Jefferson Zanette, e o Agente Fiscalizador Claudiomiro; o Servidor responsável pelo setor de resíduos sólidos Maurício Dopke da SEMASS; e os representantes da COOMCAT, Vera Lúcia da Rosa, Marilane Leite e Uilian Mendes. O Relator iniciou a reunião contextualizando as fases do processo de regulação, indicando que está em fase de coleta da documentação relativa aos serviços envolvidos, pontuando que enviará solicitação à Cooperativa - COOMCAT, por meio eletrônico, requisitando os seguintes documentos: Estatuto e estrutura da cooperativa; Plano de Trabalho de cada Termo de Colaboração e último laudo de aferição das balanças. O Procurador Jefferson observou que Termo de Colaboração, firmado pela COOMCAT, é diferente de contrato para prestação de serviços, sendo que o termo de colaboração requer Plano de Trabalho e mensalmente realizada prestação de contas. O Relator solicitou ao Servidor Maurício que envie a última prestação de contas apresentada à Secretaria de Fazenda. No ensejo, o Conselheiro Ernani questionou o Servidor Maurício a respeito do Relatório Trimestral que deve ser emitido pelo gestor do Contrato e assinado também pelo Secretário de Meio Ambiente, sendo que o servidor informou que emitirá o referido relatório. Pela COOMCAT foi referido que mensalmente entregam na SEMASS, os seguintes documentos: Relatório das Coletas, Relatório de materiais devolvidos à indústria, Relatório de rejeitos, Relatório de Orgânicos, Relatório da entrada do material de coleta, Relatório do recolhimento dos contêineres laranja, que é um projeto-piloto, nos 15 bairros de trabalho da COOMCAT. Pontuado também que a Cooperativa possui 50 associados. O Relator pontuou algumas dúvidas em relação ao trabalho da Cooperativa, dentre essas a questão da coleta rural, especificamente da destinação do resíduo não reciclável. Pela COOMCAT foi respondido que, de modo geral, área urbana e rural, o procedimento é o mesmo, salientando que não existe a coleta seletiva no interior, mas recebem resíduos do interior, e no total de resíduos recebidos e coletados pela Cooperativa, 50% não se enquadra como resíduos recicláveis, sendo que, o que não é reciclável (rejeito e orgânico) vai para transbordo, retirado pela CONESUL, em um contêiner, disponibilizado pela CONESUL, sendo que o referido Contêiner demora em torno de duas horas para retornar, o que gera um atraso no trabalho da Cooperativa, que pretende adquirir um contêiner próprio, para não interromper a operação. O Relator solicitou ao Maurício da SEMASS anote para futuramente realizar uma campanha de educação ambiental no interior. Houve debate sobre a necessidade de implementar ações relacionados à educação ambiental para fomentar a coleta seletiva. O representante da COOMCAT, Uilian, comentou sobre audiência pública realizada com Promotor Érico Barin e SEMASS, onde foi referido a respeito da possibilidade de conside-



rar exclusiva a coleta pela COOMCAT, mas não houve definição favorável. Também foi apontada a dificuldade enfrentada pela questão dos atravessadores, que geram prejuízos à Cooperativa, muitas vezes recolhendo o material da coleta seletiva, nos dias divulgados à população, antes da Cooperativa. Também foi comentado sobre a dificuldade de fiscalização de grandes geradores de resíduos, como empresas, que não contratam a cooperativa e descartam seus resíduos nos contêineres da rua. O Relator questionou os representantes da Cooperativa sobre o novo marco legal do saneamento básico, tendo Uilian respondido que possui conhecimento parcial. O Relator informou que solicitará à Cooperativa, a documentação mencionada na presente reunião, por meio eletrônico, a qual poderá ser enviada da mesma forma. A gestora de contratos da Cooperativa, Marilane, pontuou questões relacionadas aos custos da operação, o que representa o maior desafio da gestão da Cooperativa, e também pontuou aspectos pertinentes a gestão de pessoas, que representa uma importante função social da Cooperativa, que atua na inclusão de pessoas. O Relator em suas considerações finais afirmou que a AGERST poderá auxiliar na educação ambiental, e também possui boa interação com o Ministério Público, bem como, quanto a questão financeira, poderá ser avaliada a possibilidade de aumentar o aporte de recursos à Cooperativa, mediante reequilíbrio econômico-financeiro. Uilian da Cooperativa, pontuou que o último reajuste de valores foi em 2015, referindo que a Cooperativa teme que, com a regulação, sejam impostas exigências que aumentem as dificuldades da Cooperativa, não sendo possível atender. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Conselheiro Relator.



Ernani Baier
Conselheiro Relator



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral